



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contratos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETONº 3439/2018

“Dispõe sobre o Sistema Viário Rural do Município de Mirandópolis, e dá outras providências.”

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de prestar informações sobre assuntos pertinentes às estradas de rodagem e caminhos municipais usualmente rurais e elaborar um plano de conservação da malha viária existente no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Mirandópolis, o Sistema Viário Rural, o qual conterà a relação das estradas rurais e caminhos, denominação, nomenclatura, tipo e descrição.

Art. 2º - O Sistema Viário Rural do Município de Mirandópolis será o constante do Anexo I do presente decreto, bem como do Mapa do Município, também anexo, elaborado a partir do Mapa das Estradas Municipais/ julho 2012 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI.

Art. 3º - São responsáveis pela conservação das rodovias e caminhos municipais os seguintes setores:

I - Departamento de Agricultura, quando se tratar de via sem pavimentação; e

II - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, quando se tratar de via pavimentada.

Art. 4º - O Departamento de Agricultura e o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos deverão manter atualizado o cadastro de toda malha viária rural que corta o Município de Mirandópolis, bem

como disponibilizar para os diversos órgãos municipais os mapas das estradas rurais municipais, devidamente atualizados, quando assim necessitarem.

Art. 5º - Para o desempenho de suas atribuições, o Departamento de Agricultura e o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos contarão com as turmas de campo e equipamentos mecanizados que lhe forem destinados dentro dos recursos disponíveis.

Art. 6º - As estradas municipais deverão obedecer:

I - as normas técnicas referentes a traçado, seção transversal, faixa de domínio, classificação de estradas, trens-tipo de carga para o cálculo de pavimentos, pontes e obras de arte;

II - ao código ou regulamento de trânsito e às regras de sinalização das estradas estaduais;

III - ao sistema de nomenclatura das estradas municipais indicado pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem.

Art. 7º - As estradas rurais ou áreas não contempladas por este decreto e seus anexos, ficam automaticamente desafetadas do patrimônio municipal, por falta de utilidade ou interesse público.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis-SP, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES
NÓBREGA

Diretora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 3 de 7

ANEXO I

Nome	DESCRIÇÃO	COM		TOTAL
		PAVIMENTAÇÃO	SEM PAVIMENTAÇÃO	
MDP-010	Estrada que liga o município de Mirandópolis a Lavínia		4,65	4,65
MDP-020	Vicinal Antenor Nepomuceno que liga Mirandópolis a Lavínia	2,23		2,23
MDP-030	Inicia na MDP - 335 e finaliza na Estrada sem nome		3,37	3,37
MDP-040	Vicinal Massao Hashiura que liga o Bairro 1ª Aliança ao Bairro 2ª Aliança	16,40		16,4
MDP-121	Inicia na Ponte da Água Fria e finaliza no Assentamento F. Esmeralda		13,40	13,4
MDP-126	Inicia na MDP - 134 e finaliza na F. Sta Cecilia		4,23	4,23
MDP-134	MDP - 243 à SP 300, SP 300 à MDP - 426, Bairro 3ª Aliança ao Murai, Murai à MDP - 406		19,35	19,35
MDP-154	Bairro 1ª Aliança - Tooru Kamijo - Chikazo Kitahara		5,06	5,06
MDP-180	Inicia no Pé-de-galinha e finaliza na divisa com o município de Guaraçaí, liga a MDP - 180 à MDP - 271		24,00	24
MDP-214	Liga a estrada Massao Hashiura à Estrada Kenji Matsuzawa, Estrada Massao Hashiura ao Ribeirão Travessa Grande		12,36	12,36
MDP-215	Liga a Estrada Massao Hashiura à Estrada Kenji Matsuzawa, Bairro 3ª Aliança à MDP - 121		16,94	16,94
MDP-243	Inicia na SPA 601/300 e finaliza na estrada da Vila Nova		7,39	7,39
MDP-247	Vicinal Tadaichi Hattori que liga o município de Mirandópolis ao Bairro Amandaba	6,28		6,28
MDP-265	Estrada da usina de álcool	2,47		2,47
MDP-271	Inicia no córrego do Macaco e termina no Ribeirão Claro		16,95	16,95
MDP-335	Bairro Amandaba à MDP - 180		10,29	10,29
MDP-352	Vicinal que liga o Bairro Amandaba à cidade de Guaraçaí	3,16	2,54	5,7
MDP-353	Vicinal José Francisco Sobrinho que liga o município de Mirandópolis ao município de Pacaembu	26,00		26
MDP-406	Liga a estrada Massao Hashiura à divisa de Pereira Barreto, divisa de Pereira Barreto à MDP - 121		15,08	15,08
MDP-419	Estrada Dois Mourões que liga a vicinal Kenji Matsuzawa à Estrada MDP - 121		6,06	6,06
MDP-421	Liga a Estrada Massao Hashiura à Estrada Kenji Matsuzawa		6,60	6,6
MDP-426	Vicinal Kenji Matsuzawa que liga o Bairro 1ª Aliança ao Bairro 3ª Aliança	12,05		12,05
MDP-428	Liga o Bairro 1ª Aliança à MDP - 134		2,54	2,54
MDP-431	Ao lado da Granja Wakamoto		1,44	1,44
MDP-432	Ao lado do seringal do Akio Wakamoto		1,00	1
MDP-436	Liga a SP 300 ao Valdemar Almeida		9,66	9,66
MDP-462	Liga o município de Mirandópolis à José A. Hidalgo		7,42	7,42
MDP-472	Liga a MDP - 271 à Fda Tio Alípio		7,91	7,91



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 4 de 7

Nome	Origem	Chegada	Comprimento
ER-001	Massao Hashiura	Assentamento Mesquita	2.15 Km
ER-002	MDP- 126	MDP- 406	1.47 Km
ER-003	MDP- 126	-	1.45 Km
ER-004	MDP- 214	-	2.8 Km
ER-005	MDP-215	-	1.64 Km
ER-006	MDP-215	-	2.34 Km
ER-007	MDP-121	-	-
ER-008	MDP-121	-	-
ER-009	ER-008	-	-
ER-010	MDP-121	Assentamento F. São Lucas	-
ER-011	ER-010	-	-
ER-012	Massao Hashiura	-	-
ER-013	ER-014	-	-
ER-014	MDP-121	-	-
ER-015	MDP-215	-	0.33 Km
ER-016	MDP-428	-	1.09 km
ER-017	MDP-428	-	0.89 Km
ER-018	MDP-436	-	1.05 Km
ER-019	MDP-154	-	0.45 Km
ER-020	MDP-134	-	3.06 Km
ER-021	Chikazo Kitahara	-	0.42 Km
ER-022	MDP-432	-	2.59 Km
ER-023	MDP-134	-	0.71 Km
ER-024	MDP-215	MDP-419	1.58 Km
ER-025	MDP-154	-	0.95 Km
ER-026	Chikazo Kitahara	-	-
ER-027	MDP-134	MDP- 436	1.97 Km
ER-028	Continuação da MDP-352	-	-
ER-029	Córrego Catumbi	Córrego Terremoto	-
ER-030	Rodovia	ER-031	3.66 Km
ER-031	MDP-243	Amandaba	5.66 Km
ER-032	Rodovia	-	1.08Km
ER-033	ER-034	-	1.24 Km
ER-034	MDP-352	-	2.88 Km
ER-035	MDP-335	B. Catumbi	3.68 Km
ER-036	MDP-243	Amandaba	2.70 Km
ER-037	MDP-243	MDP-247	2.30 Km
ER-038	MDP-040	-	1.78 Km



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 5 de 7

ER-039	Rodovia	ER-040	0.85 Km
ER-040	MDP-010	-	1.67 Km
ER-041	MDP-010	-	2.23 Km
ER-042	MDP-335	Ponte do córrego Catumbi	3.09 Km
ER-043	ER-045	-	0.63 Km
ER-044	ER-043	Torre da Vivo	2.59 Km
ER-045	MDP-247	MDP-247	-
ER-046	ER-045	-	-
ER-047	MDP-247	-	1.78 Km
ER-048	Município de Mirandópolis	-	3.37 Km
ER-049	Ribeirão Claro	Córrego Francisco de Melo	-
ER-050	-	Ponte	0.83 Km
ER-051	ER-057	ER-050	4.33 Km
ER-052	ER-053	-	0.20 Km
ER-053	Município de Mirandópolis	ER-052	1.20 Km
ER-054	ER-055	-	0.29 Km
ER-055	MDP-462	ER-054	0.87 Km
ER-056	MDP-180	ER-051	1.43 Km
ER-057	MDP-335	ER-051	0.63 Km
ER-058	Estrada Dr. Osvaldo B. Faria	Ribeirão Claro	0.50 Km
ER-059	Estrada Dr. Osvaldo B. Faria	Ribeirão Claro	0.39 Km
ER-060	Estrada Dr. Osvaldo B. Faria	Ribeirão Claro	1.57 Km
ER-061	MDP-462	-	1.91 Km
ER-062	ER-061	-	0.90 Km
ER-063	MDP-353	-	1.81 Km
ER-064	Córrego do macaco	Ribeirão do Moinho	-
ER-065	MDP-271	-	2.85 Km
ER-066	ER-065	Ponte	2.12 Km
ER-067	MDP-472	-	1.42 Km
ER-068	MDP-472	MDP-353	4.65 Km
ER-069	Cruzamento entre MDP-180 e MDP-271	ER-070	-
ER-070	MDP-353	Município de Pacaembu	-
ER-071	MDP-134	-	-
ER-072	MDP-134	-	-
ER-073	MDP-020		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

Ano II | Edição nº 120

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: LYCITAR – LICITAÇÕES E CONTRATOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos.

PROCESSO Nº 4417/15

CONVITE Nº 13/15

DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2017.

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 04/2017

LOCADOR: Wilson Aparecido Imolene

LOCATÁRIO: Município de Mirandópolis

PROCESSO LICITATÓRIO 7989/2017

DISPENSA 13/2017

OBJETO: Locação para o fim específico de instalar a Agência Regional do Trabalho e Emprego.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R\$ 900,00 mensais

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2017 e terminará em 01 de dezembro de 2018

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: CLAUDIA ELAINE BONFIM NEGRINI 07848028828

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dança e outras atividades artísticas e culturais voltadas para o Grupo da Melhor Idade no período de 10 (dez) meses.

VALOR: R\$ 7.900,00

DATA DA ASSINATURA: 08.01.2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação da Praça Manoel Alves de Athayde, conforme Contrato de Repasse OGU nº 835.556/2016 – Operação/CEF 1034.548-84/2016, Programa Turismo.

PROCESSO Nº 8081/17

TOMADA DE PREÇOS 05/17

VALOR: R\$ 244.252,60

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA PAIN – ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza do prédio dos Correios e da Torre de Retransmissão de Imagens, localizados no Bairro Amandaba, neste Município.

VALOR: R\$ 7.800,00

DATA DA ASSINATURA: 22.01.2018